



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES
CAMPUS TRINDADE - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-5942 / E-MAIL: pcd.ep.gen.proafe@contato.ufsc.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

O Serviço de Validações PcD, Gênero e Escola Pública – DV/PROAFE, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Coordenadoria de Admissões, Concursos Públicos e Contratação Temporária da UFSC e após análise realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa Trans, instituída pela PORTARIA Nº 020/PROAFE/2026, de 5 de fevereiro de 2026, e suas atualizações vigentes, torna público o resultado do procedimento de validação da autodeclaração referente ao Edital Nº 137/2026/DDP e Edital nº 001/2026/DDP:

CPF/MATRÍCULA	NOME COMPLETO	RESULTADO
.208.-99	Dani Marin Amparo Rangel	AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA Atende aos critérios.
10*.1**.699-**	Alma Faustino dos Passos	AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA Atende aos critérios.
.034.-08	Gabriel Vicente Silva Pontes	AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA Atende aos critérios.
029.***.710-**	Buba Pacheco	AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA Atende aos critérios.
7**.381.***-82	Laura Martendal	AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA Atende aos critérios.

Florianópolis-SC, 29 de maio de 2026.

O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto, após a divulgação do resultado, até as 23h59min do dia 05/06/2026, encaminhado para o e-mail validacoesconcursos.proafe@contato.ufsc.br, com o assunto: “Recurso Procedimento de Validação Pessoa Trans – EDITAL 001/2026/DDP”.

O recurso, se tempestivo (dentro do prazo), será analisado por banca recursal específica, composta por membros distintos daqueles que atuaram nas etapas anteriores do processo, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão legal.

Para a interposição do recurso, deverá ser utilizado o formulário de **Requerimento Geral** (link abaixo), devidamente preenchido com as justificativas pertinentes. O documento deverá conter a numeração das páginas (ex.: página 1, página 2, etc.), podendo ser anexados outros materiais complementares, como vídeos e fotografias, se julgados pertinentes.

Acesso	ao	Requerimento	Geral:
https://validacoes.paginas.ufsc.br/files/2022/03/Requerimento-Geral.pdf			

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, o presente resultado tornar-se-á definitivo. É de inteira responsabilidade da parte interessada acompanhar as publicações oficiais e verificar se houve divulgação de novo resultado após o encerramento do período recursal, quando houver.

Serviço de Validação de Cotas PcD, Gênero e Escola Pública.
Diretoria de Validações de Cotas
DV/PROAFE/UFSC